ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 27 DE JUNHO DE 2017

N.º 13/2017

DATA: Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete.----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos. ----------

LOCAL: Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.----------

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:----------

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);----------

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);----------

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);----------

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);----------

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Nelson da Silva Martins (PS) que, conforme comunicação feita ao Sr. Presidente da Câmara, chegou mais tarde durante a discussão do ponto 3, tendo participado na votação do ponto. ----------

ORDEM DO DIA: ----------

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 14 de junho de 2017;----------

2.Processo de sinistro: Reclamação de Fernando Jorge Tavares Pedro;----------

3. Processo de sinistro: Reclamação de Vasco Nuno Silva Tavares;----------

4. Condicionamento de trânsito: 11.º Noturno de BTT – Passeio convívio em bicicleta todo terreno - dia 30/06/2017;----------

5.“Arranjo Urbanístico da Praça/Jardim de Junqueira” – Declaração de Reconhecimento de Interesse na pretensão, emitida pela Assembleia Municipal;

6. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:----------

6.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;----------

6.2 - Processos e outros requerimentos;----------

7. Informações;----------

8. Aprovação da minuta da ata da reunião;----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:----------

O vereador José Bastos, a pedido de um contribuinte, solicitou que verificassem a lâmpada do poste na Travessa da Capela, em Lordelo junto à casa da Quinta, justificando-se porque são dois postes seguidos com as luzes apagadas. ----------

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia. ----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2017: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 14 de junho de 2017, por unanimidade dos cinco membros presentes na referida reunião (n.º 3, art.º 34.º do CPA).----------

2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE FERNANDO JORGE TAVARES PEDRO – IPDMS 307/2017: Presente a informação de 22/06/2017, prestada pela jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Reclamação de Fernando Jorge Tavares Pedro / Sinistro — quebra de vidro: Fernando Jorge Tavares Pedro, apresentou reclamação por no dia 7 de junho de 2017, cerca das 11:25 horas, na rotunda das laranjeiras, o vidro da sua viatura Mercedes, com a matricula 46-35-ZS, ter sido atingido por pedras projetadas em resultado dos trabalhos de corte de relva que os jardineiros da

Câmara Municipal ai realizavam. Do que resultou um prejuízo no montante de € 99,80 (IVA incluido), de que requer indemnização.----------

Foi junto ao processo um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 99,80 (IVA incluído) e 4 fotografias.----------

Segundo informação do GTF, Eng. Vera Silva, foi confirmado que os danos na viatura da reclamante foram causados pelo n/ serviço de jardinagem.----------

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493°, n.° 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua".----------

No caso em apreço a projeção de pedras, no âmbito da execução das tarefas inerentes à manutenção do relvado Rotunda das Laranjeiras, deu causa aos danos, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.° 1, do artigo 493.° do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.° e 566.° do Código Civil.----------

Não se justifica, no entanto que seja feita participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil — apólice 55.00052608 – na medida em que o valor da franquia contratual (€ 250,00) é superior ao pedido indemnizatório." ----------

O vereador José Bastos alertou para que os jardineiros usem sempre redes de proteção, **tendo o Sr. Presidente** informado que já recomendou o seu uso, especialmente em zonas próximas das vias públicas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o pagamento da indemnização de 99,80€ (noventa e nove euros e oitenta cêntimos), IVA incluído, ao requerente, Fernando Jorge Tavares Pedro, pelo sinistro (quebra de vidro) ocorrido no dia 07/06/2017, com a viatura matrícula 46-35-ZS, conforme a informação jurídica. ----------

Chegou à reunião, o vereador Nelson Martins. ----------

3. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE VASCO NUNO SILVA TAVARES – IPDMS n.º4/2017: Presente a informação de 22/06/2017, prestada pela jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve:---------

""Reclamação de Vasco Nuno Silva Tavares/ Acidente de Viação: Vasco Nuno Silva Tavares apresentou reclamação, alegando que no dia 09-05-2017, cerca das 13:50 horas, quando circulava no sentido Moradal -Vila Chã, junto ao corte para o Parque da Cidade (Ponte/Tanque) embateu num buraco no asfalto, provocando danos quer no pneu quer na jante, com indícios de ter provocado o rebentamento da malha interior do pneu. Sendo que no local não existia qualquer tipo de sinalização a informar do estado de degradação do pavimento. Do que resultaram prejuízos de que requer indemnização no montante de €630,25 (IVA incluído).----------

Juntou: Orçamento para reparação dos danos na viatura, no montante de € 630,25 (IVA incluído); e auto de ocorrência lavrado pela GNR — Posto Territorial de Vale de Cambra. Neste auto é referido que no local o denunciante declarou "circular na via acompanhado de sua esposa Maria Filomena Almeida e Silva Fernandes Tavares, indicou o local onde danificou a roda do veículo", e que os danos visíveis são uma pequena amolgadela na jante e um "papo" no pneu (tela rebentada). Faz parte do auto um conjunto de 4 fotografias — duas do buraco na via e duas da jante e pneu danificados.----------

O Eng.° Pedro Valente, Chefe da DSUOM informou o seguinte: “cumpre-me informar que verifiquei o estado do pneu com o Sr Vasco Tavares. Relativamente ao local indicado pelo requerente, informo que:----------

Trata-se de um pequeno buraco que já foi tapado pelos serviços da DSUOM; A via tem um limite de velocidade de 40 Km/h; A Visibilidade do local é boa; À consideração de V. Ex.ª.” Assim, o buraco tinha uma dimensão reduzida quer em tamanho quer em profundidade. Encontrando-se numa faixa de rodagem com boa visibilidade e o limite de velocidade de 40 Km/hora.----------

Face à presente matéria de facto e tendo em conta o normativo do Código da Estrada, que determina para o condutor a obrigação de “regular a velocidade de modo a que, atendendo à presença de outros utilizadores, em particular os vulneráveis, às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente” (v. Artigo 24°), cumpre tecer as seguintes considerações:----------

-Para um cidadão médio, razoavelmente cuidadoso, atento, qualificado e hábil que circula a uma velocidade de 40 Km/hora o buraco no piso seria visível e percetível. Pelo que o condutor, dadas as circunstancias, podia aperceber-se do mesmo a tempo e parar ou desviar-se dele, até porque a via tinha uma largura de faixa de rodagem que o permitia;----------

-Por outro lado da dimensão e profundidade do buraco, não pode estabelecer-se uma relação de causa efeito tal qual é apresentada pelo reclamante.----------

Nestes termos, afigura-se não existir nexo de causalidade entre a existência do buraco na via e a produção do resultado danoso, não sendo de imputar ao município qualquer responsabilidade pelo ocorrido. Afigurando-se sim, que o

condutor/reclamante não deu cumprimento ao disposto no artigo 24.° n.° 1 do Código da Estrada.----------

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.° e seguintes do CPA.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o direito de audiência prévia ao requerente (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do pedido de indemnização, tendo em conta que não se afigura existir nexo de causalidade entre a existência do buraco na via e a produção do resultado danoso referido, nos termos da informação jurídica. ---------

4. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: 11.º NOTURNO DE BTT – PASSEIO CONVÍVIO EM BICICLETA TODO TERRENO - DIA 30/06/2017 – IPDMS n.º 1332/2017: Presente a informação do chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que remete a informação de 21/06/2017, prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: "A secção de BTT do Inter Caima Futebol Clube, com sede no Pinheiro Manso, da freguesia de S. Pedro de Castelões, neste Município, pretende levar a efeito no próximo dia 30 de junho de 2017, um passeio de bicicleta intitulado "11° Passeio Noturno de BTT, com inicio previsto para as 20:30h, pelo que solicita autorização para a utilização das vias públicas para a passagem do referido passeio, entregando os documentos estipulados no n° 1 do art° 4° do Decreto Regulamentar n° 2-A/2005, de 24 de março.----------

Atendendo ao facto dos pareceres das Forças de Segurança e Infraestruturas de Portugal serem favoráveis entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 30 de junho de 2017, de acordo com o mapa de percurso anexado.----------

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos no parecer referido, para cumprimento e devidos efeitos.----------

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.----------

A entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos dos art°s 2.° e 15.° do Decreto-Lei n° 10/2009, de 12 de janeiro.----------

É também da responsabilidade da entidade organizadora obter parecer da Federação ou Associação Desportiva respetiva, nos termos da alínea f) do n.° 2 do art.° 3.° do Decreto-Regulamentar n° 2-A/2005, de 24 de março.----------

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:----------

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;----------
- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;----------
- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.----------

O presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.” ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o condicionamento de trânsito no dia 30 de junho de 2017, a partir das 20:30 horas, nas vias públicas, para a realização do 11.º Passeio Noturno de BTT, nos termos da informação. ----

5.“ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA/JARDIM DE JUNQUEIRA” – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE NA PRETENSÃO, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – IPDMS n.º 1642/2017: Presente a informação de 21/06/2017 do chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que remete a informação da mesma data, prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: “Solicitação de Declaração de Reconhecimento de Interesse para a execução do “Arranjo Urbanístico da Praça/Jardim de Junqueira: O Município de Vale de Cambra deseja proceder ao “Arranjo Urbanístico da Praça /Jardim de Junqueira”, conforme despacho do Sr. Presidente, de 18/11/2016.----------

O projeto encontra-se a ser elaborado na DPAGU e dele consta, a construção de WC e parque de lazer com reconstrução de edifício destinado a apoio turístico.----

Em virtude de se localizar em área integrada na Reserva Agrícola Nacional, foi solicitado o respetivo pedido de desafetação dos terrenos da RAN, na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal em 18/4/2017.----------

A Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, deliberou em reunião ocorrida em 2017/06/02, solicitar a declaração de interesse da pretensão em causa, emitida pela Assembleia Municipal.----------

Para efeitos de instrução do pedido de desafetação de terrenos da RAN, para a execução do “Arranjo Urbanístico da Praça / Jardim de Junqueira”, solicita-se o Reconhecimento de Interesse pela Assembleia Municipal.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à sessão da Assembleia Municipal de junho corrente, para que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta possa emitir a Declaração de Interesse no “Arranjo Urbanístico da Praça / Jardim de Junqueira”, tendo em conta a urgência na obtenção declaração pedida pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Reserva Agrícola Nacional. ----------

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta.----------

6. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: ----------

6.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 15 e vinte e sete de junho de 2017: ----------

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:----------

Processos deferidos:----------

Proc.º n.º 25/17 - João Manuel Oliveira Cortes: Habitação – Arquitetura;----------

Proc.º n.º 23/17 – BIOSEGAL: Muro – Arquitetura;----------

Proc.º n.º 55/17 - António P. Fernandes Almeida: Habitação – Arquitetura; ---------

Proc.º LOT. n.º 7/91 - Maria Augusta Fonseca P. Nadais: Lot. – Arquitetura;-------

Proc.º LOT. n.º 1/01 - Jorge Pinho da Silva: Lot. – Arquitetura;----------

Proc.º n.º 49/17 - Rosária Maria Martins de Almeida: Habitação – Arquitetura.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

6.2- Processos e outros requerimentos: ----------

PROCESSO GENERI N.º 158/2017 – FUNDAÇÃO LUÍS BERNARDO DE ALMEIDA: Isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de certidão de prédio antigo (construção anterior a 1951), sito na Calçada da Escaleira, freguesia de Macieira de Cambra. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12/06/2017. ----------

PROCESSO INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 7/2017 – IMOLUSOF, LD.ª - Informação quanto à viabilidade de construir uma habitação no lote nº1 do loteamento n.º 13/94, na Rua do Mercado, Macinhata, freguesia de S. Pedro de Castelões.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 09/06/2017, optando pela condição constante da alínea b) do ponto 7.3 da mesma ("b)….proceder a uma alteração à implantação do arruamento, de forma a não inviabilizar a edificação prevista no respetivo alvará de loteamento, carecendo esta de pareceres das entidades competentes."). ----------

Ausentou-se da reunião, o vereador José Bastos.----------

PROCESSO DE OBRAS N.º 9/2017 – OSVALDO HENRIQUES: Construção de habitação na Rua da Ladeira da Capela, n.º 91, freguesia de S. Pedro de Castelões: ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 09/05/2017 e do GJAOM de 20/06/2017.----------

Regressou à reunião, o vereador José Bastos.----------

7. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 14 a 26 de junho de de dois mil e dezassete, no valor líquido total 923.696,54 € (novecentos e vinte três mil seiscentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

8. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.----------

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: ----------

Presentes os senhores Carlos Pinho e Carlos Campos, que se apresentaram como representantes do lugar de Areias e Barbeito, freguesia de S. Pedro de Castelões, tendo apresentado questões relacionadas com a falta de ecopontos no lugar; com o isolamento da população uma vez que quando chove, sobe o nível do rio que transborda para as estradas de acesso ao lugar; com a desertificação e abandono de casas nas quais as silvas crescem, originando também o aparecimento de bichos; com a pavimentação da ponte dos Corunados até à escola de Areias, ficando aquela ponte com um piso que prejudica os carros e peões, por ser em pedrinha; com o tapete colocado nas ruas e não se estendeu por mais 50m, para a Rua da Peninha. Alertou para o alteamento da estrada, com a nova pavimentação, facto que impossibilita a passagem de carro dada a inclinação existente entre a rua principal e o início da Rua da Peninha. Referiram-se ainda a uma ponte pedonal que caiu há cerca de 15 anos, que ligava o lugar de Areias ao Pinheiro Manso, estando desde aí somente os pilares ao alto, perguntando se havia algo a fazer. ----------

O Sr. Presidente respondeu dizendo que já foram feitos pedidos para a colocação de ecopontos em vários sítios no concelho, não estando a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., empresa responsável pelo serviço, no momento a colocar mais recipientes de recolha seletiva. Informou ainda que a recolha de resíduos sólidos urbanos, da responsabilidade da Câmara Municipal,

foi adjudicada à empresa SUMA, sendo esse o serviço cobrado através da fatura de água. ----------

Sobre a questão relativa ao acesso ao Barbeito, disse que foram repostas as condições que permitem o trânsito fluir normalmente na estrada de Cabril e foi feita uma limpeza das margens do rio para que se eliminassem os obstáculos que originavam o bloqueio da corrente e provocavam a subida da água para a estrada em tempo de chuva. ----------

Sobre as casas abandonadas onde as silvas crescem, disse que a Câmara Municipal não pode intervir em áreas privadas, devendo os vizinhos que se sintam lesados, participar aos Serviços de Proteção Civil do Município, identificando os proprietários das respetivas casas para que possam ser notificados para efeitos de remoção e limpeza dos locais referidos. ----------

Sobre a Ponte dos Coronados, disse que, tendo em conta a tipologia, a arquitetura e especialmente a sua origem, desde sempre houve uma preocupação em manter os elementos em pedra, para que se mantenha a traça não sendo aconselhada a colocação de betuminoso. As construções históricas tem determinadas caraterísticas que o município tem tentado preservar. ----------

Sobre a pavimentação de ruas, informou que os projetos de pavimentação das ruas é programada, não se podendo adicionar mais nenhum troço além do adjudicado ao empreiteiro. Sobre a inclinação existente entre a rua principal e o início da Rua da Peninha, disse que iria contactar o empreiteiro para verificar as condições de acessibilidade das viaturas nesse ponto e, caso fosse necessário, o piso seria corrigido de forma, a que os carros passem sem qualquer impedimento. Sobre a ponte pedonal que ligava o lugar de Areias ao Pinheiro Manso, nada disse, por desconhecer a situação que desde que exerce funções, nunca lhe foi reportada. ----------

Pelo vereador António Alberto Gomes foi ainda explicada a forma como atua a empresa ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., com sede em Coimbra, que é responsável pela recolha seletiva de resíduos, para posteriormente os reciclar, sem qualquer cobrança aos consumidores. ----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e dez minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.----------

---

2017.06.27